

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 7.124, DE 20 DE MAIO DE 2026.
Dispõe sobre a majoração de salário dos servidores municipais, o reajuste da bolsa auxílio de estágio, e dá outras providências.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de maio de 2026.

Anexo I
Reajuste de Salários - Maio de 2026 - Cargos e Empregos Providos por Concurso Público (Salário + Quinquênio)

Table with columns: Item, Cargos / Empregos, Referência, A, B, C, D, E, F, G. Lists various professions and their corresponding salary adjustments.

Table with columns: Item, Cargos / Empregos, Referência, A, B, C, D, E, F, G. Continuation of the salary adjustment list.

Anexo II
Reajuste de Salários - Relação de Vagas - Maio de 2026
Cargos e Empregos Providos por Concurso Público

Table with columns: Item, Cargos / Empregos, Referência, Salário, Vagas, Providos. Shows the number of vacancies and provided positions for each profession.

Table with columns: Item, Cargos / Empregos, Referência, A, B, C, D, E, F, G. Continuation of the salary adjustment list.

Anexo III
Reajuste de Salários - Maio de 2026
Cargos e Empregos Providos por Concurso Público (Salário + Quinquênio) - Magistério

Table with columns: Item, Referência, A, B, C, D, E, F, G. Lists salary adjustments for teaching positions.

Anexo IV			
Reajuste de Salários – Maio de 2026 – Cargos e Funções			
Item	Cargo/Função	Vagas	Salário
1	Agente da Defesa Civil	-	2.472,17
2	Assessor	81	6.709,35
3	Chefe de Divisão	71	7.100,39
4	Chefe de Gabinete da Subprefeitura	2	16.241,02
5	Chefe de Gabinete do Prefeito	1	20.708,93
6	Comandante da Guarda Civil Metropolitana	1	14.031,97
7	Corregedor da Guarda Civil Metropolitana	1	10.564,55
8	Defensor Dativo em Procedimentos Disciplinares	-	2.472,17
9	Diretor de Departamento	74	14.031,97
10	Gestor Cultural	4	6.036,25
11	Gestor de Atividades Esportivas e Lazer	22	7.093,90
12	Gestor de Bibliotecas	1	6.036,25
13	Gestor de Convênios	3	6.036,25
14	Gestor de Parques	6	6.036,25
15	Gestor de Programas Ambientais Sustentáveis	1	6.036,25
16	Gestor de Projetos Ambientais Sustentáveis	1	6.036,25
17	Gestor de Unidade (Saúde)	25	6.036,25
18	Gestor de Unidade de Assistência Social	6	6.036,25
19	Gestor de Zeladoria	14	6.036,25
20	Gestor Regional de Assistência Social	6	9.222,12
21	Gestor Regional de Educação Básica	12	9.222,12
22	Gestor Regional de Esportes	5	9.222,12
23	Gestor Regional de Fisioterapia	1	9.222,12
24	Membro de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar	-	524,63
25	Ouvidor da Guarda Civil Metropolitana	1	10.564,55
26	Pregoeiro	-	3.093,30
27	Presidente de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar	-	1.049,25
28	Procurador Geral do Município	1	20.708,93
29	Secretário Adjunto	19	16.241,02
30	Subprefeito	2	20.708,93
31	Superintendente do FPMP	1	10.564,55

Anexo V			
Reajuste na Bolsa Auxílio de Estágio - Relação de Vagas - Maio de 2026			
Item	Escolaridade	Valor da bolsa	Vagas
1	Nível Médio e Técnico	679,39	150
2	Nível Superior	959,71	250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:
390º TAMIRES GENTIL OLIMPIO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **28/05/2026**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tática desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tática desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de maio de 2026.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Art. 1º E majorado em 5,04% (cinco vírgula zero quatro por cento) o salário dos servidores municipais do Poder Legislativo.

Art. 2º O Anexo Único faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

SNJ/app/Projeto de Lei nº 125/2026

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

TABELA DE SALÁRIOS – 2026

ANEXO ÚNICO

PESSOAL PERMANENTE – PLANO DE CARREIRA

GRUPO 1

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	2.840,73	2.982,77	3.131,90	3.288,50	3.452,93	3.625,57	3.806,85	3.997,19	4.197,05	4.406,90	4.627,25	4.858,61	5.101,54	5.356,62	5.624,45	5.905,67
II	3.131,90	3.288,50	3.452,93	3.625,57	3.806,85	3.997,19	4.197,05	4.406,90	4.627,25	4.858,61	5.101,54	5.356,62	5.624,45	5.905,67	6.200,96	6.511,01
III	3.452,93	3.625,57	3.806,85	3.997,19	4.197,05	4.406,90	4.627,25	4.858,61	5.101,54	5.356,62	5.624,45	5.905,67	6.200,96	6.511,01	6.836,56	7.178,38

GRUPO 2

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	3.835,01	4.026,76	4.228,10	4.439,50	4.661,48	4.894,55	5.139,28	5.396,24	5.666,06	5.949,36	6.246,83	6.559,17	6.887,13	7.231,48	7.593,06	7.972,71
II	4.228,10	4.439,50	4.661,48	4.894,55	5.139,28	5.396,24	5.666,06	5.949,36	6.246,83	6.559,17	6.887,13	7.231,48	7.593,06	7.972,71	8.371,35	8.789,91
III	4.661,48	4.894,55	5.139,28	5.396,24	5.666,06	5.949,36	6.246,83	6.559,17	6.887,13	7.231,48	7.593,06	7.972,71	8.371,35	8.789,91	9.229,41	9.690,88

GRUPO 3

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	5.823,50	6.114,68	6.420,41	6.741,43	7.078,50	7.432,43	7.804,05	8.194,25	8.603,96	9.034,16	9.485,87	9.960,16	10.458,17	10.981,08	11.530,13	12.106,64
II	6.420,41	6.741,43	7.078,50	7.432,43	7.804,05	8.194,25	8.603,96	9.034,16	9.485,87	9.960,16	10.458,17	10.981,08	11.530,13	12.106,64	12.711,97	13.347,57
III	7.078,50	7.432,43	7.804,05	8.194,25	8.603,96	9.034,16	9.485,87	9.960,16	10.458,17	10.981,08	11.530,13	12.106,64	12.711,97	13.347,57	14.014,95	14.715,69

GRUPO 4

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	7.812,03	8.202,63	8.612,76	9.043,40	9.495,57	9.970,35	10.468,87	10.992,31	11.541,93	12.119,02	12.724,97	13.361,22	14.029,28	14.730,75	15.467,29	16.240,65
II	8.612,76	9.043,40	9.495,57	9.970,35	10.468,87	10.992,31	11.541,93	12.119,02	12.724,97	13.361,22	14.029,28	14.730,75	15.467,29	16.240,65	17.052,68	17.905,32
III	9.495,57	9.970,35	10.468,87	10.992,31	11.541,93	12.119,02	12.724,97	13.361,22	14.029,28	14.730,75	15.467,29	16.240,65	17.052,68	17.905,32	18.800,58	19.740,61

GRUPO 5

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	11.078,88	11.632,82	12.214,47	12.825,19	13.466,45	14.139,77	14.846,76	15.589,10	16.368,55	17.186,98	18.046,33	18.948,64	19.896,08	20.890,88	21.935,42	23.032,20
II	12.214,47	12.825,19	13.466,45	14.139,77	14.846,76	15.589,10	16.368,55	17.186,98	18.046,33	18.948,64	19.896,08	20.890,88	21.935,42	23.032,20	24.183,81	25.393,00
III	13.466,45	14.139,77	14.846,76	15.589,10	16.368,55	17.186,98	18.046,33	18.948,64	19.896,08	20.890,88	21.935,42	23.032,20	24.183,81	25.393,00	26.662,65	27.995,78

PESSOAL EM COMISSÃO

EMPREGO	SALÁRIO
Ouvidor	R\$ 10.564,54
Assessor Parlamentar	R\$ 7.078,77
Chefe de Gabinete Parlamentar	R\$ 11.362,98
Gerente de Divisão	R\$ 10.564,54
Diretor de Departamento	R\$ 14.031,95

ESTAGIÁRIOS

NÍVEL	BOLSA
Técnico	R\$ 785,33
Universitário	R\$ 900,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 (PMP 5475/2026)
Para "contratação de empresa especializada para realizar o processamento de roupas hospitalares e uniformes, abrangendo lavagem, centrifugação, secagem, passagem, dobra, embalagem e pequenos reparos, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme a lei nº 14.133/2021.", com recebimento das propostas até dia 08/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ADIAMENTO SINE-DIE*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 (PMP 5311/2026)
Comunicamos em 20/05/2026 o adiamento "SINE DIE", da licitação supra, cujo objeto é "Contratação de empresa para locação de diversos tipos de máquinas, equipamentos e veículos, visando a complementação da frota produtiva da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Serviços Públicos pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período", para alterações no Termo de Referência.

*****CONTRATOS*****

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 (PMP 4209/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "Contratação do Sistema de Informações para Convenientes (InfoConv) visando o acesso de informações das bases da Receita Federal do Brasil (RFB)", foi firmado Contrato em 18/05/2026, no valor de R\$ 6.898,36, vigente por 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Eduardo Cursino, e pela contratada, SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, a Sra. Karina Brandao de Oliveira Bastos e o Sr. Agathyrno Silva Gomes Neto.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Albuquerque Lins nº 518, São Benedito – CEP 12.410-732
Telefone: 3646-1416, E-mail: cria.pinda@gmail.com

EDITAL DE CIÊNCIA, extraído dos autos do Procedimento Administrativo de Usucapião nº 03/2025 – Prenotação nº 232.897, de 22 de maio de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na forma dos artigos 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 413 do Código Nacional de Normas, do Conselho Nacional de Justiça, **FAZ SABER** a **terceiros eventualmente interessados** que *Glauco Muassab*, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 23.899.346-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 183.815.668-27, e *Sandro Muassab*, brasileiro, casado, militar do exército, portador do RG nº 020.290.804-2-MD, inscrito no CPF/MF sob nº 138.497.818-60, requereram a instauração de procedimento administrativo em que objetivam o reconhecimento extrajudicial de **usucapião extraordinária**, fundada em posse iniciada há mais de 56 anos, conforme aferido pelo 2º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, em relação ao **imóvel situado neste Município de Pindamonhangaba – SP, no bairro Bosque da Princesa, com frente para a Rua Senador Dino Bueno, onde existe construído o prédio nº 15, sem correspondência registrária, com 79,63m² (setenta e nove metros e sessenta e três decímetros quadrados)** e que confronta com os prédios nºs: 11 da Rua Senador Dino Bueno, de propriedade de Carlos Renato de Castro Ramos Mello e s/m Tânia Lourenço Rodrigues Ramos Mello, Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello e s/m Leticia Maria Fraga Ramos Mello, matriculado sob nº 28.925; 227 da Rua Dr. Monteiro César, de propriedade de Ernani Loberto e s/m Rachel de Aguiar Loberto, matriculado sob nº 4.281; e 27 da Rua Senador Dino Bueno, de propriedade de Maria Ivany Roveda, matriculado sob nº 12.623, estando as medidas e confrontações melhor detalhadas em trabalhos técnicos que integram o procedimento, subscritos sob responsabilidade de *Daniel Ramalho dos Santos*, engenheiro civil, registro nº 5069495382-SP. Estando em termos, expede-se o presente edital para **ciência** de terceiros eventualmente interessados (art. 413 do CNN) para que, querendo, impugnem a pretensão, diretamente nesta Serventia, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** (art. 9º, § 1º, da Lei de Registros Públicos), a fluir após o vigésimo dia posterior à publicação deste edital, nos termos do artigo 257, inciso III, do Código de Processo Civil, sob pena de prosseguimento do procedimento, com anuência tácita à pretensão, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Avenida Nossa Senhora do Bonussuco 1734- Pindamonhangaba

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em: 07/04/26

Processo nº: 114/2026

Atividade: Fabricação de Farmoquímicos

Razão Social: Aromax Ind e Com Ltda

CNPJ: 555864730001-04

Endereço Avenida Celso T Kobayashi 711

Município: Pindamonhangaba.

Responsável técnico: Kamila Iluska G. de Oliveira

Auto de Infração nº 10902 de 07/04/26

Defesa: indeferida

Auto de Imposição de Penalidade de MULTA: 3750 de 28/04/26

Recurso: indeferido

NRM1218 lavrado em 20/05/26

FUNDO DE APOIO ESPORTIVO DE PINDAMONHANGABA
Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, alterada pela lei Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009.
Lei Municipal Nº 6082 de dezembro de 2017, alterada pela lei Nº 6748 de 15 de novembro de 2023.

CONVOCAÇÃO – 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DIRETOR DO FAEP

Senhores Membros do FAEP,

Venho por meio deste, informar que a 5ª reunião ordinária do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba está agendada para o dia 28/05/2026 (quinta-feira).

- Pauta:**
- Assinatura da ata anterior.
 - Aprovação e assinatura da planilha de pagamentos das bolsas auxílio aos atletas e comissão técnica das modalidades beneficiadas.
- Dia: 28/05/2026 – (quinta – feira)**
- Horário: 15h30**
- Local: Sede do Centro Esportivo João Carlos de Oliveira – “João do Pulo”.**

Alcides Barbosa Junior
Presidente do FAEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ESCOTEIRO ITAPEVA – 97/ SP E DO GRUPO ESCOTEIRO ITAPEVA 97/SP ELEIÇÕES)
CNPJ nº 03.940.104/0001-74

O Diretor Presidente da Associação, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 06 de junho de 2026, na sede da entidade, situada na Estrada Municipal do Massaim, 08, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria Executiva (biênio 2026/2028);
2. Eleição da Comissão Fiscal;
3. Posse dos Eleitos.

HORÁRIOS DE CONVOCAÇÃO:

- 1º Convocação: Às 16 horas, com a presença de 2/3 dos associados.
- 2º Convocação: Às 16 horas e 30 minutos, com qualquer número de presentes (conforme Art. 17 do Estatuto).

REGRAS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS:

- **Diretoria Executiva:** O registro das chapas (completas) deverá ser protocolado junto à Diretoria até o dia 27 de maio de 2026, contendo os nomes e respectivos cargos, além do plano de administração e Declaração de Elegibilidade e Idoneidade (Art. 37, §1º).
- **Comissão Fiscal:** O registro individual dos candidatos deverá ser realizado até o dia 01 de junho de 2026 (Art. 41, §1º).
- **Inelegibilidades:** Não poderão concorrer associados com menos de 6 meses de quadro social, inadimplentes ou que se enquadrem nas restrições do Art. 42 do Estatuto.

Pindamonhangaba, 20 de Maio de 2026
Diretoria do Grupo Escoteiro Itapeva 97/SP